

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2118 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL VAGAS DE CARGO  
DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, 06 (seis) vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Grupo de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, para fins de efetivação das vagas ocupadas em decorrência do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde, objeto do Edital nº. 001/2005, de 25 de abril de 2005 e do Acordo Judicial homologado nos autos da Ação Declaradora nº. 78-46.2008.8.06.0171, com trâmite na 1º Vara da Comarca de Tauá-Ceará, transitada em julgado em 14 de outubro de 2014, e com fundamento na Emenda Constitucional nº. 51, de 14.02.2006 e a Lei Federal nº. 11.350, de 05.10.2006, com suas anteriores alterações feitas pela Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - A carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde será de 40 h/s (quarenta horas semanais), com vencimentos fixados em Lei Municipal vigente.

Art. 3º - Aplica-se o regime jurídico estatutário aos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 31 de outubro de 2014.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**